CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 469/2013

Alteração da nomenclatura do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo (COMDET).

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno.

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo municipal e à Senhora Sandra Pinella, Presidente do COMDET, estudo e análise de viabilidade de alteração do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo (COMDET) instituído neste Município pela Lei nº 2.084, de 19 de Dezembro de 2011.

Faz saber que a citada Lei criou, no âmbito municipal, o Conselho de Desenvolvimento Econômico (COMDET), com caráter deliberativo e consultivo, para formular e promover a execução de políticas de desenvolvimento econômico.

No entanto, em face do observado na Lei Orgânica do Município de Toledo, nos Artigos 75 a 79, os quais preceituam além das prerrogativas do setor produtivo, a atenção às questões contidas no cômputo social e, considerando o regido pela Lei Federal nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que criou o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES), órgão de apoio à Presidência da República, “que busca a efetivação de politicas indissociável entre o econômico e o social”, o qual completou 10 anos de atuação no dia 28 do mês de maio do corrente ano, nos remete ao entendimento de que se faz necessária a apresentação desta proposição legislativa.

Indicamos portanto, análise de alteração de nomenclatura, incorporando a terminologia SOCIAL, com suas prerrogativas deliberativas e de representação no mencionado COMDET.

É fato que Toledo conta com Conselho Municipal de Assistência Social, o que no entanto, não contempla as prerrogativas do escopo sugerido nesta indicação.

SALA DAS SESSÕES, em 28 de agosto de 2013

ROGÉRIO MASSING